



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Finanças – Município de Soure/PA

Demandante: Sr. José Alexandre Moura – Secretário Municipal de Finanças

Tipo de Objeto: Serviços comuns

Objeto (descrição sucinta): “Contratação de empresa objetivando a elaboração do PPA 2026/2029 do Município de Soure/PA”.

Duração Estimada do Contrato: 06 (seis) meses

Grau de Prioridade: Alta

1. Identificação do Demandante

O presente DFD é formalizado por iniciativa do Secretário Municipal de Finanças, Sr. José Alexandre Moura, autoridade competente para instaurar e conduzir as providências preliminares inerentes ao planejamento da contratação, nos termos dos princípios da Lei nº 14.133/2021 (especialmente os arts. 11 e 12) e das normas internas de governança municipal. Compete ao Demandante, nesta fase, explicitar as necessidades da Administração e validar os requisitos essenciais à adequada especificação do objeto, de modo a orientar os trabalhos técnicos subsequentes e as instâncias de controle.

A Secretaria Municipal de Finanças, por sua natureza estratégica e transversal, coordena o planejamento orçamentário, financeiro e patrimonial, incumbindo-lhe a harmonização entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A demanda, portanto, se insere no escopo de atuação institucional da Pasta, assegurando que a futura contratação atenda às exigências legais, às diretrizes de planejamento e aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Ressalta-se, por oportuno, que a identificação clara do Demandante garante rastreabilidade decisória, delimita responsabilidades e confere segurança jurídica ao processo administrativo, facilitando a atuação dos agentes públicos envolvidos e a fiscalização pelos órgãos de controle, em consonância com as boas práticas de governança e integridade em contratações públicas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2. Justificativa da Necessidade

A elaboração do PPA 2026/2029 constitui obrigação constitucional e instrumento nuclear de planejamento governamental, no qual se definem, de forma integrada, diretrizes, objetivos e metas da administração para o período quadrienal. A contratação de serviços comuns especializados para apoiar a elaboração do PPA mostra-se necessária para assegurar método, padronização e consistência técnico-jurídica, bem como para sistematizar diagnósticos setoriais e territoriais que reflitam a realidade socioeconômica e fiscal de Soure/PA.

O suporte técnico contratado permitirá a construção de matriz programática coerente com a capacidade arrecadatória e com as prioridades de governo, contemplando indicadores de desempenho, metas mensuráveis e estimativas de custos, além de mecanismos de monitoramento e avaliação. Tal abordagem fortalece a aderência do PPA às políticas públicas locais, às demandas da sociedade e às diretrizes do planejamento estratégico municipal, reduzindo riscos de desalinhamentos entre planejamento e execução.

Ademais, a complexidade dos marcos legais e das interfaces entre PPA, LDO e LOA recomenda a contratação de equipe com experiência em metodologia de resultados, estruturação de programas e indicadores, participação social e compatibilização com as normas de contabilidade aplicada ao setor público. Isso minimiza retrabalhos, evita inconsistências formais e materiais e incrementa a qualidade do produto final, com reflexos positivos na governança e na transparência.

Por fim, o apoio técnico viabiliza cronograma exequível, com etapas de diagnóstico, desenho programático, validação setorial e consolidação final, assegurando conformidade temporal com o rito de tramitação interna e legislativa, além de ampla publicidade e controle social. Trata-se, pois, de medida que promove a eficiência administrativa (art. 11, Lei 14.133/2021) e a efetividade do gasto público.

3. Estimativa da Quantidade

A presente demanda contempla a contratação de 1 (uma) solução de serviços comuns para apoio técnico e metodológico à elaboração do PPA 2026/2029.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Elaboração de PPA 2026/2029	Und.	01

A estimativa acima será refinada no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, Lei 14.133/2021), assegurando dimensionamento compatível com a necessidade pública e com a vantajosidade da futura contratação.

4. Indicação da Data Pretendida para Conclusão do Processo

Pretende-se concluir o processo de contratação até 30 de julho de 2025, de modo a garantir tempo hábil para a integral execução do objeto dentro do prazo contratual de 6 (seis) meses e para a observância dos trâmites internos de validação, participação social e encaminhamento do PPA às instâncias competentes. Tal marco temporal é compatível com o rito de planejamento e com a necessidade de alinhamento entre PPA, LDO e LOA.

A definição da data busca mitigar riscos de sobreposição com ciclos orçamentários subsequentes, garantindo previsibilidade às Secretarias finalísticas e à Câmara Municipal. Com a contratação concluída até 30/07/2025, a Administração dispõe de janela temporal suficiente para consolidar versões, acolher contribuições, ajustar indicadores e formalizar a mensagem de encaminhamento.

Cumprir registrar que o balizamento temporal ora proposto é condizente com a boa prática de planejamento e com os princípios da eficiência e da legalidade, permitindo compatibilização entre agenda técnica, participação social e prazos de controle interno e externo. Isso evita retrabalhos e pressões indevidas de última hora, preservando a qualidade do PPA.

5. Demanda Vinculada ou Dependente

Não se trata de demanda vinculada. A presente contratação possui autonomia técnica e administrativa em relação a outros processos, sem dependência de objetos previamente licitados ou em execução. Essa independência favorece a celeridade e a clareza de responsabilidades, sem prejuízo das interfaces naturais com as Secretarias setoriais na coleta de insumos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6. Contratações Correlatas

Não há correlação com outros contratos e/ou processos vigentes que condicionem ou restrinjam a presente demanda. Eventuais interações ocorrerão apenas no nível informacional, com o aproveitamento de dados e estudos já existentes, sem implicar sobreposição de escopos ou duplicidade de gastos.

7. Contratações Interdependentes

Não se identifica interdependência que subordine a execução desta contratação a marcos externos de outros contratos. O planejamento considera a disponibilidade de informações internas e a organização de oficinas com as Secretarias, cuja coordenação será tratada em cronograma próprio, sem prejuízo do andamento do objeto principal.

8. Previsão no PCA

A contratação deverá ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), em observância ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021, como medida de governança e transparência do planejamento de compras e contratações do Município.

Justificativa de não constar, por ora: a presente demanda decorre de necessidade superveniente de padronização metodológica e fortalecimento do planejamento plurianual, identificada após a consolidação inicial do PCA. Dada a sua relevância estratégica e o caráter estruturante do PPA 2026/2029, impõe-se a inclusão extraordinária no PCA, com a devida motivação e publicidade, sem prejuízo das metas e limites fiscais.

A atualização do PCA permitirá o devido encadeamento de fases (ETP, TR, pesquisa de preços e seleção do fornecedor), assegurando previsibilidade orçamentária, alinhamento com o calendário fiscal e compatibilidade com a legislação aplicável, além de facilitar o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade.

9. Resultados Esperados

Espera-se a entrega de um PPA 2026/2029 tecnicamente consistente, juridicamente conforme e socialmente legitimado, estruturado em programas e ações com indicadores claros, metas factíveis e estimativas de custos alinhadas à realidade fiscal de Soure/PA. O



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

resultado pretende elevar o padrão de qualidade do planejamento governamental e orientar a alocação eficiente de recursos.

Almeja-se, também, a integração sistêmica entre diagnóstico, prioridades de governo e capacidade de execução das Secretarias, com matriz de monitoramento que viabilize avaliação contínua de resultados e ajustes tempestivos. O PPA deverá servir como guia para a LDO e a LOA, reduzindo assimetrias informacionais e favorecendo a coordenação intersetorial.

Por fim, busca-se ampliar a transparência e o controle social, por meio de oficinas, relatórios e consolidações públicas, facilitando o acesso da população e dos conselhos de políticas públicas às informações de planejamento, e promovendo maior accountability das metas pactuadas.

10. Processos de Trabalho Impactados

A contratação impactará os processos de planejamento e orçamento (Secretaria de Finanças), planejamento setorial e execução de políticas públicas (Secretarias finalísticas) e controle e auditoria (Controle Interno e Procuradoria). Haverá necessidade de disponibilização de dados, participação em oficinas e validação de produtos intermediários.

No âmbito das Secretarias finalísticas (Educação, Saúde, Assistência, Infraestrutura, Meio Ambiente, Turismo, Cultura, entre outras), os fluxos de priorização e dimensionamento de ações serão ajustados para convergir ao desenho programático do PPA, com definição de indicadores e metas realistas, integrando planejamento físico e financeiro.

A Controladoria e a Procuradoria acompanharão a conformidade procedimental e normativa, respectivamente, revisando marcos de aceitação e assegurando aderência às exigências legais e às boas práticas de governança. Tais interações serão positivadas em cronograma específico, com responsáveis e prazos definidos.

11. Riscos da Não Implantação da Demanda



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A não contratação pode acarretar insuficiência técnica na elaboração do PPA, com riscos de inconsistências metodológicas, fragilidades em indicadores e metas e incompatibilidades com a realidade fiscal, comprometendo a efetividade do planejamento e a credibilidade da gestão.

Há risco de atrasos no ciclo de planejamento, dificultando a convergência entre PPA, LDO e LOA, com potenciais reflexos na execução orçamentária, em convênios e transferências voluntárias, além de suscitar apontamentos de controle e questionamentos quanto à economicidade e eficiência do gasto público.

Adicionalmente, a ausência de suporte especializado pode reduzir a participação social qualificada e a transparência, enfraquecendo o controle social e a legitimidade do instrumento, com impacto negativo na implementação das políticas públicas e na consecução de resultados para a sociedade.

12. Restrições para o Atendimento da Demanda

A execução está condicionada à disponibilidade orçamentária e à observância do cronograma de fases (planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual). Restrições de agenda das Secretarias para oficinas e validações intermediárias poderão demandar ajustes finos no cronograma operativo.

A qualidade do produto final dependerá da acurácia e tempestividade dos dados fornecidos pelas Secretarias e unidades vinculadas, exigindo coordenação intersetorial e apoio gerencial. Eventuais limitações de sistemas de informação e de séries históricas de indicadores também constituem restrições a mitigar.

No plano jurídico, impõe-se estrita observância aos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 (planejamento, termo de referência, critérios de julgamento, fiscalização e gestão contratual), com atenção especial à motivação dos atos, à pesquisa de mercado e à definição de critérios objetivos de aceitação de entregas (SLA/qualidade).

13. Indicação da Equipe de Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Conforme DECRETO Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Planejamento, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Soure (PA) e dá outras providências.

14. Encerramento e Encaminhamento

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação aferida acima. Diante do exposto, encaminho a presente solicitação para as providências devidas, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Soure/PA, 10 de julho de 2025.

José Alexandre Moura
Secretário Municipal de Finanças
Município de Soure/PA